PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 856

de 20 de Agosto de 1.985.

" DÁ DENOMINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As atuais Travessas "A, B, C, D, e E" do Conjunto - Habitacional- CCHAB 1-, constante do mapa cadastral da cidade,' passam a ter as seguintes denominação:

Travessa A- TRAVESSA JOSÉ DEZORZI"

Travessa B- TRAVESSA DÉCIO FREITAS RIBEIRO"

Travessa C- TRAVESSA OSWALDO CARDINALI "

Travessa D- TRAVESSA JOÃO MARIUSSI "

Travessa E- TRAVESSA MAURO DE SOUZA "

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,
Aos 20 de Agosto de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre- se

A secretaria =